



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL Nº 10/2013

De 30 de agosto de 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO DESTINADO A PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA ATUAR COMO COORDENADOR DE ESCOLA/POLO NOS CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e em consonância com o art. 90, art. 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988, com a Lei nº. 7.116, de 25 de março de 2011, com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB), com amparo no artigo 22 e incisos I e XVI do artigo 43, da Lei Nº 36 de 13 de julho 2009 (que estabelece orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação técnica em nível médio no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado) e CD/FNDE Nº 18 16/06/2010; torna público que estão abertas as inscrições para seleção de profissionais da rede pública de ensino, para atuar como Coordenador de Escola/Pólo para os Cursos de Técnico em Eventos, Secretariado e Gestão Pública, da Rede e-Tec Brasil – Escola Técnica Aberta do Brasil:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de Profissionais será realizado pela Secretaria de Estado da Educação com base nas regras dispostas no presente Edital.

1.2. O Processo de Seleção de Profissionais destina-se à seleção de professores da rede pública de ensino para atuar como Coordenador de Escola/Pólo.

1.3. Serão oferecidas 05 (Cinco) vagas para Coordenador de Escola/Pólo, conforme especificações a seguir:

1.4. O processo de Seleção de Profissionais será realizado em 02 (duas) etapas, a primeira de caráter classificatório e a segunda de caráter eliminatório. A Etapa I- com Análise e avaliação de currículo e títulos e a Etapa II- com a participação na Capacitação no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Rede E-Tec Brasil/Sergipe.

1.4.1 Para avaliação do currículo e títulos - além da formação do candidato, será considerada experiência comprovada na área de atuação em EAD.

1.4.2 Para o candidato aprovado na Etapa I- será obrigatória a participação na Capacitação no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Rede e-Tec Brasil/Sergipe, ficando eliminado o candidato que não comparecer à capacitação.

1.5. O candidato deve entregar no ato da inscrição: Currículo comprovado (cópia de toda a documentação e certificados), acompanhado dos originais e bem como anexos contidos, nesse edital, devidamente preenchidos.

COORDENADORES DE PÓLO

DEAS	COORDENADOR DE PÓPO	VAGAS
DEA	C.E Senador Gonçalo Rollemberg Leite	01
	C. E. João Alves Filho	01
DRE' 02	Escola Epifânio Dórea	01
DER' 04	C.E Edelzio Vieira de Melo	01
DER' 08	C.E Gaspar Lourenço	01
	TOTAL	05

Observações:

- Constatada a inaptidão ou ineficiência do Coordenador de Escola/Pólo no desempenho das atividades inerentes ao Programa, este poderá ser substituído mediante avaliação do seu desempenho pelo Coordenador do Curso e Coordenação Geral.
- Os candidatos classificados que excederem ao número de vagas oferecidas ficará na lista de excedentes por Escola/Pólo, obedecendo à ordem de pontuação.
- O preenchimento das vagas será feito de forma gradativa, condicionada à confirmação do número de turmas formadas no Estado.

II DAS INSCRIÇÕES

2. Período e local para Inscrição, conforme discriminação abaixo:

CRONOGRAMA	DATA / HORA	LOCAL
INSCRIÇÃO	02/09 a 13/09/2013 Período Manhã: 8 às 12h Período Tarde: 14 às 17h	Núcleo de Educação Profissional a Distância, localizado no Colégio Estadual Professor Gonçalo Rollemberg Leite, Av. Franklin de Campos Sobral, nº 1675, Bairro: Grageru.
ANALISE CURRICULAR	16 a 18 /09/2013	Núcleo de Educação Profissional a Distância/ Comissão- NEPAD
RESULTADO DA ETAPA I	19/09/2013	http://www.seed.se.gov.br/
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	21 /09/2013	A confirmar
RESULTADO	23/09/2013	http://www.seed.se.gov.br/

2.1. Requisitos para Inscrição:

2.1.1. São condições necessárias para inscrição: pertencer ao quadro de magistério de rede pública de ensino e ter **NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS EM EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (comprovada)**, disponibilidade de 20 horas semanais, sendo obrigatório o cumprimento dos plantões nas quartas-feiras (das 18h às 22h) e nos sábados (das 8h às 12h e das 13h às 17h) para o planejamento e execução das atividades previstas no Programa, mediante o preenchimento do Anexo II deste edital.

2.1.2. Para o **Coordenador de Escola/Pólo**: ter formação/habilitação em Licenciatura Plena nas áreas do conhecimento: Linguagem Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Ciências da Natureza; Matemática.

2.2. Documentação exigida no Ato da inscrição:

2.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar formulário de requerimento de inscrição preenchido conforme **ANEXO I** de acordo com a função Coordenador de Escola/Pólo;

2.2.2. Originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos) e/ou o comprovante da respectiva justificativa eleitoral;
- e) Diploma de Nível Superior em cursos reconhecidos pelo órgão competente;
- f) Declaração negativa de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, referente ao triênio anterior ao pleito, conforme **ANEXO III**;
- g) comprovação de que pertence ao quadro de magistério de rede pública de ensino, mediante a apresentação de (contra-cheque, declaração ou certidão de tempo de serviço, etc)
- h) Comprovação de no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência (declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho).

2.2.3. **Curriculum Vitae Comprovado**, observando as seguintes orientações:

- a) dados de identificação (nome, endereço e telefones), número dos documentos pessoais (CPF e RG);
- b) comprovação sobre experiências em docência.
- c) comprovação sobre experiências de elaboração e execução de projetos educativos contendo local e data;
- c) comprovação sobre participação (como participante ou palestrante) em congressos, seminários, fóruns, cursos e/ou intercâmbios regionais/ nacionais e/ou

internacionais nos últimos cinco anos, contendo carga horária mínima de 40 horas, local e data;

d) comprovação sobre trabalhos publicados como artigos científicos, resenha em revistas, pôsteres em congressos, fóruns, devidamente identificados com título, local, tipo de revista ou evento, data de publicação, páginas;

e) cópia dos títulos, acompanhada dos originais.

2.2.4. Preencher Termo de Compromisso (**ANEXO V**), declarando ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais de Coordenação de Escola/Pólo.

2.2.5. Declaração de disponibilidade de trabalho, 20h semanais, sendo obrigatório comprimento dos plantões nas quartas-feiras (das 18h às 22h) e nos sábados (das 8h às 12h e das 13h às 17h) e certificação comprovada na área de informática (**ANEXO II**).

2.3. Para efeito de avaliação de *curriculum*, considerar-se-ão os títulos de pós-graduação e demais documentos especificados no **ANEXO IV** deste edital, correspondente aos últimos 04 (quatro) anos. Os títulos deverão ser entregues em cópia xerográfica no ato da inscrição, quando serão apresentados os originais para autenticação.

2.4. O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via internet. Poderá a Inscrição ser feita por procuração.

III - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3. Para a realização do Processo Seletivo será constituída uma Comissão de Seleção formada por:

a) O Coordenador do Programa e-Tec Sergipe, no âmbito da SEED;

b) Um representante do Programa e-Tec Sergipe;

c) Um representante do Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEED

e) Um representante da Assessoria de Planejamento – ASPLAN/SEED

f) Um representante da Assessoria Especial do Gabinete do Secretário- GS/SEED

IV - DAS ETAPAS:

4. O Processo de Seleção realizar-se-á em 02 (**DUAS**) **ETAPAS**, a saber:

4.1. Etapa I: Análise do Currículo COMPROVADO, entregue no momento da inscrição. Esta etapa terá caráter **classificatório e** será realizada pela Comissão de Seleção. A análise do currículo, quando da classificação dos profissionais, corresponderá ao que segue:

a) Na avaliação do currículo, as situações que excederem o valor máximo de pontos estabelecidos no **ANEXO IV** não serão consideradas, portanto não serão computados.

b) Os cursos de Graduação e Pós Graduação somente serão considerados quando cursados em Instituições credenciadas e se devidamente reconhecido pelo Órgão competente. Em caso de cursos realizados em estabelecimentos estrangeiros, estes somente serão considerados se devidamente validados, conforme Resolução CNE/CES nº 1/2002.

c) Os cursos de capacitação na área da educação somente serão aceitos com carga horária a partir de 40 (quarenta) horas.

4.2. ETAPA II: Participação da Capacitação no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Rede e-Tec Brasil/Sergipe, ficando eliminado o candidato que não comparecer.

4.2.1. Apenas os 03 (três) primeiros finalistas na **Etapa I**, de cada Escola/Pólo, participarão da Capacitação no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Rede e-Tec Brasil/Sergipe.

V- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A relação dos candidatos classificados na **Etapa I**, será divulgada no dia **19/09/2013**, no endereço eletrônico da SEED <http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>, com a respectiva pontuação;

5.2. A relação dos candidatos classificados na **Etapa II** será divulgada no dia **23/09/2013**, no endereço eletrônico da SEED <http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>, com a respectiva pontuação;

5.3 Na hipótese de igualdade de nota final serão adotados os critérios abaixo para desempate, obedecendo à seguinte ordem:

I - maior pontuação nos títulos;

II – maior tempo de atuação na função de Coordenador de Escola/Pólo;

III– maior idade;

IV- maior tempo de docência na rede pública de ensino.

5.4 O candidato que obtiver a maior pontuação na classificação final nas duas etapas assumirá a função para a qual se candidatou.

VI- DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) horas, a partir da data de divulgação do resultado da Etapa I deste Edital;

6.2 O recurso deverá ser dirigido através de requerimento à Comissão de Seleção, organizadora do processo Seletivo, em primeira instância, devendo o requerimento ser protocolado no Núcleo de Educação à Distância- NEPAD, situado no Colégio Estadual Professor Gonçalo Rollemberg Leite, no endereço a Av. Franklin de Campos Sobral nº 1675 bairro Grageru- nesta capital.

VII- DA FUNÇÃO

7. Compete ao Coordenador de Escola/Pólo:

- exercer as atividades típicas de coordenação do pólo;
- coordenar e acompanhar as atividades dos tutores no pólo;
- acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no pólo;
- gerenciar a infra-estrutura do pólo;
- relatar situação do pólo ao coordenador do curso;
- realizar a articulação para o uso das instalações do pólo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
- realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados

VIII- DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos candidatos selecionados será feito por meio de concessão de bolsas no âmbito do programa e-Tec Brasil.

8.2. Conforme Resolução CD/FNDE Nº 36 /2009 o pagamento da bolsa será feito diretamente por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE especifica para esse fim;

8.3. Os bolsistas somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa e os mesmos devem permanecer em exercício durante a realização do Programa;

8.4. Os candidatos selecionados para a função de Coordenador de Escola/Pólo, objeto do presente processo seletivo, receberão bolsa em conformidade com o valor abaixo descrito:

8.4.1. Função e forma de pagamento

FUNÇÃO	CRITÉRIOS	BOLSA
Coordenador de Escola/Pólo	Ser professor da rede pública de ensino, graduado e com, no mínimo, 03 (três) anos em magistério na educação básica ou superior, responsável pela coordenação do pólo de apoio presencial, de acordo com a resolução CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010.	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

8.5. O período de duração das bolsas será de até 15 (quinze) meses, atuando na escola/pólo de apoio para o qual foi selecionado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

IX. Dos Impedimentos

9. Estão impedidos de participar do processo seletivo os candidatos com vinculação em programa com pagamento de bolsa de estudo, conforme Lei Nº 11.273/2006 e Resolução CD/FNDE 18/2010 e que não comprovarem no mínimo um ano de experiência em docência.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a este processo seletivo, contidas neste Edital.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

10.3. Caso haja ampliação ou redução de turmas, o número de vagas poderá ser alterado.

10.4. O Coordenador de Escola /Pólo selecionado que não atender as diretrizes do Programa, bem como ao disposto neste edital, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

10.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique, direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. Os casos omissos serão submetidos à Coordenação Estadual do Programa e deliberados pelo Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Sergipe.

Cumpra-se

Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Aracaju/SE, 30 de agosto de 2013.

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado da Educação



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
REDE e-Tec BRASIL**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

_____/BOLSISTA

CARGO /FUNÇÃO

1. Nome: _____
2. Documento de Identidade: _____ CPF: _____
3. Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
4. Telefone: _____ Celular: _____
5. E-mail: _____
6. Formação:
Curso Técnico: _____
Graduação: _____
Especialização: _____
7. Tempo de experiência em Docência: _____ e em Suporte Pedagógico _____
Lotação (Escola): _____
Endereço: _____ Telefone: _____
Professor da Rede Estadual () Rede Municipal () Particular ()
8. Você já teve alguma experiência em educação a distância? () Sim () Não
Se sim, qual? () como aluno () tutor () professor () outros: _____
9. Você tem acesso em casa a computador conectado à Internet? () sim () não.
10. Com qual frequência você utiliza o computador?
() não utilizo () todos os dias () frequentemente () raramente
11. Quais os programas computacionais que você utiliza e conhece melhor?
() Word () Excel () Power Point
12. Os cursos na modalidade de ensino a distância terão atividades presenciais nos pólos aos sábados (08 às 12 e 13 às 17h). Você tem disponibilidade para participar presencialmente dos encontros neste período?
() sim () não
13. Você tem algum vínculo empregatício? () sim () não
Qual? _____
14. Documentos apresentados no ato da inscrição
() 01 foto 3X4
() Originais e cópias do Título Eleitoral, comprovante votação (dois turnos) ou justificativa eleitoral
() Originais e cópias CPF
() Original e cópia dos (três) últimos contracheques

- Originais e cópias RG
- Original e cópia do diploma de graduação e de pós graduação
- Curriculum Vitae* comprovado
- Declaração Negativa de Condenação em Processo Administrativo Disciplinar, referente ao triênio anterior ao pleito.
- Declaração de disponibilidade de trabalho às quartas-feiras e aos sábados/ certificação de informática.
- Termo de compromisso.

DECLARO, para os devidos fins que, estou ciente e concordo com todos os termos do Edital que dispõe o edital nº ____ de ____/____/2013 para a seleção de bolsista que exercerá a função de Coordenador de Escola/Pólo do município de _____ .

Aracaju, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Ass. do Servidor responsável pela Inscrição

Inscrição Deferida Inscrição Indeferida

Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção: _____



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
REDE e-Tec BRASIL**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO ÀS QUARTAS-FEIRAS E AOS SÁBADOS E CONHECIMENTO NA AREA DE INFORMÁTICA

Declaro para os devidos fins ter disponibilidade de trabalho sendo obrigatório cumprimento dos plantões nas quartas-feiras (das 18h às 22h) e nos sábados (das 8h às 12h e das 13h às 17h), podendo desenvolver as atividades requeridas no Pólo de Apoio Presencial do município de _____.

Declaro também, que tenho domínio do uso dos recursos do computador e da internet.

Aracaju, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
REDE e-Tec BRASIL**

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Eu, _____
portador (a) da CI/RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, ciente das penalidades no caso de falsa declaração (Artigo 299 do Código Penal Brasileiro), declaro para os devidos fins que nunca fui demitido (a) ou destituído (a) em razão de processo administrativo do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Aracaju, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
REDE e-Tec BRASIL

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Título de mestrado ou doutorado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	2,0 pontos	2,0 pontos
2. Título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	1,0 ponto	2,0 pontos
3. Exercício profissional, na área da matéria objeto do concurso* no mínimo de 06 meses.	0,5 pontos	0,5 (meio) ponto por atividade até o máximo de 1,0 (um) ponto.
4. Formação específica na modalidade EAD. (Ex: Capacitação para coordenador de polo; utilização do Moodle; do AVA, etc..)	0,5 pontos	0,5 (meio) ponto, comprovação com certificado, carga horária acima de 40h, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.
5. Experiência profissional em EAD* no mínimo de 06 (seis) meses	0,5 pontos	0,5 (meio) ponto por atividade até o máximo de 1,0 (um) ponto.
6. Participação em cursos presenciais e EAD (congressos, seminários, fóruns, cursos) com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas nas áreas de Informática, Comércio, e áreas afins.	0,5 pontos	0,5 (meio) ponto por trabalho até o máximo de 2,0 (dois) pontos.

OBSERVAÇÕES

Válido mediante comprovação em Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho, Certidão de Prestação de Serviço ou Declaração de Atividades devidamente reconhecida em cartório.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
REDE e-Tec BRASIL**

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, Carteira de Identidade _____ candidato (a) à vaga de Prestador (a) de Serviço de _____ para o Curso Técnico em Nível Médio na Modalidade EaD, para regime de 20 (vinte) horas no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado – e-Tec Sergipe –, tenho ciência das obrigações inerentes à atuação dos profissionais ligados ao Programa e discriminadas no item VI (seis) do Edital nº ___ de setembro de 2013, que diz respeito à função do cargo e da necessidade do cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, sendo obrigatório cumprimento dos plantões nas quartas-feiras (das 18h às 22h) e nos sábados (das 8h às 12h e das 13h às 17h).

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I. Dedicção integral de 20 (vinte) horas semanais, sendo obrigatório cumprimento dos plantões nas quartas-feiras (das 18h às 22h) e nos sábados (das 8h às 12h e das 13h às 17h) de atividades na função objeto da seleção, conforme horário a ser definido *a posteriori* junto à Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral do e-Tec Brasil/Sergipe.

II. Mediação didático-pedagógica no processo de aprendizagem, participação nas atividades referentes ao curso e de preparação profissional para o exercício da função de _____, incluindo reuniões pedagógicas, quando convocado, e curso de formação a ser oferecido pelo e-Tec Sergipe antes do início das atividades; seguir as diretrizes da SEED/DED/SEPRO/NEPAD e orientações do Coordenador de Curso e/ou Geral; Procurar resolver ou encaminhar para resolução todas as dúvidas e questionamentos de seus orientados.

III. Não acúmulo de percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do MEC ou de qualquer outro benefício de órgãos do governo federal, com vinculação em programa com pagamento de bolsa, conforme Lei 11.273/2006 e Resolução CD/FNDE Nº 18 de 16/06/2010, exceto nos casos discriminados na Portaria 1/2007 da CAPES/CNPQ.

Declaro ainda estar ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da bolsa.

_____, _____ de _____ de 2013

Assinatura: _____